

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E PATOLOGIA
COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA

NOTA TÉCNICA N° 02/2021

Trata do retorno gradual e seguro às aulas presenciais nas dependências do Departamento de Fisiologia e Patologia, segundo recomendações sanitárias e de distanciamento social.

Considerando-se:

1. **A Portaria n° 1145, de 08 de novembro de 2021**, da Reitoria/UFPB, que dispõe sobre o Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais.
2. **A Portaria n° 1.179, de 17 de novembro de 2021**, da Reitoria/UFPB, que dispõe sobre o retorno seguro ao trabalho presencial para servidores da Universidade Federal da Paraíba durante a pandemia decorrente do novo Coronavírus (SARS-CoV-2 – Covid-19)⁽¹⁾;
3. O **calendário acadêmico do período regular 2021.2** da UFPB, *campi* I, II, III e IV, com início em 21/02/2021;
4. O **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**⁽²⁾, do Ministério da Educação, que recomenda o distanciamento de 1,0 m entre as pessoas, em todas as direções;
5. A bandeira de classificação do Estado da pandemia vigente do município de João Pessoa/PB.

A Comissão de Biossegurança do Departamento de Fisiologia e Patologia (DFP/CCS/UFPB) resolve delimitar a quantidade máxima de alunos permitida para cada sala de aula e laboratório deste departamento.

O cálculo da ocupação máxima das salas de aula foi feito na página disponibilizada pela Universidade de Campinas (UNICAMP) (<https://www.fe.unicamp.br/salas/>), baseado nas dimensões do ambiente (largura x profundidade), o distanciamento social de 1,0 metro entre alunos, o espaço reservado ao estudante, considerado como o raio da circunferência ocupada pela carteira (0,3

m), e o espaço reservado ao docente (2,0 m), delimitado a partir do quadro de giz/lousa da sala, conforme figura abaixo (Figura 1).

Figura 1 – Painel utilizado para o cálculo da ocupação máxima das salas de aula.

Cálculo de estudantes por sala
Mostra a quantidade de estudantes que podem estar em uma mesma sala de aula respeitando as orientações para distanciamento social durante a pandemia de COVID-19.

Atualize os valores deste formulário para que as alterações sejam automaticamente refletidas na representação ao lado.

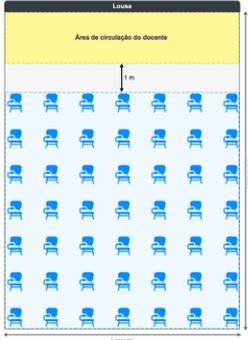
Configurar sala pré-configurada

Largura da sala: m Profundidade da sala: m
A largura da sala em metros. Este é o comprimento da parede em que a lousa foi colocada. A profundidade da sala em metros. Este é o comprimento da parede sem a lousa.

Distanciamento social: m
A distância mínima que deve haver entre as pessoas em metros.

Espaço reservado ao estudante: m
O diâmetro em metros da área ocupada por um estudante, incluindo o tamanho da carteira.

Espaço reservado ao docente: m
A distância em metros até a qual o docente poderá movimentar-se, medida a partir da parede que contém a lousa.



Quantidade máxima de estudantes na sala:	49
Quantidade de estudantes na largura:	7
Quantidade de estudantes na profundidade:	7
Espaço não aproveitado na largura:	0,9 m
Espaço não aproveitado na profundidade:	1 m

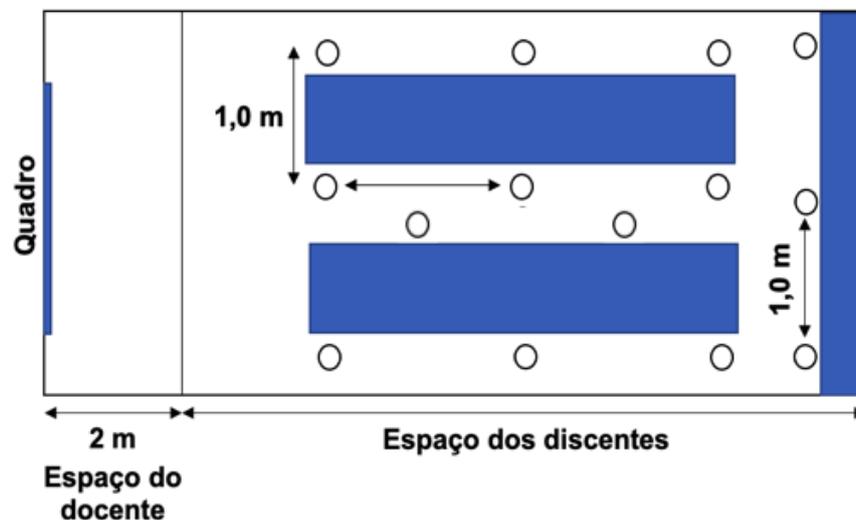
Desenvolvido por Faculdade de Educação da UNICAMP - 2020
 layout feito por Freepik de www.freepik.com

(Fonte: <https://www.fe.unicamp.br/salas/>)

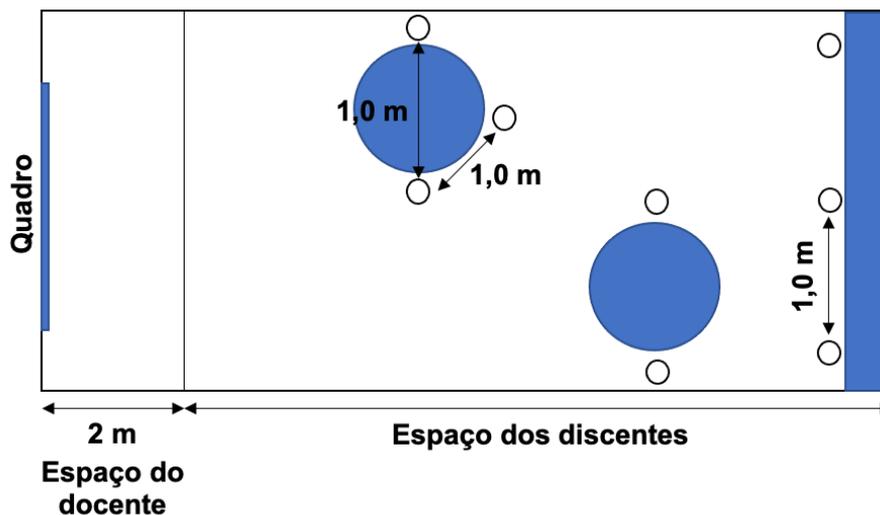
Já para o cálculo da ocupação máxima dos laboratórios, levou-se em consideração as dimensões das bancadas (em formato de ilhas e laterais) ou mesas que possam ser utilizadas com a mesma finalidade, delimitando-se um distanciamento lateral e frontal de 1,0 m entre os alunos (Figura 2).

Figura 2 – Esquema de como foi realizado o cálculo da ocupação máxima dos laboratórios com bancadas em ilha em formato retangular (A) ou circular (B), de acordo com as recomendações de distanciamento de 1,0 m.

A



B



Para cada bandeira vigente, foi calculado o número máximo de ocupação, considerando-se a taxa de 100% para a bandeira verde, 60% para a bandeira laranja e 30% para a bandeira amarela (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb>).

Segue, abaixo, o quadro com o quantitativo máximo de alunos que poderão ocupar as salas de aula e laboratórios, de acordo com a área da sala ou as medidas das bancadas do laboratório e a bandeira vigente no município de João Pessoa/PB.

Quadro 1 – Ocupação máxima das salas de aula e laboratórios do DFP/CCS/UFPB.

SALAS DE AULA			
Área de circulação	Quantidade de alunos		
	Bandeira laranja	Bandeira amarela	Bandeira verde
SALA 202			
81,90 m ²	15	30	50
SALA 204			
83,70 m ²	15	30	50
SALA 205			
50,00 m ²	9	19	32
SALA 208			
85,50 m ²	16	33	56
SALA 209			
85,50 m ²	16	33	56
SALA 210			
91,35 m ²	16	33	56

SALA 211			
35,70 m ²	7	14	24
SALA 214			
35,00 m ²	7	14	24
LABORATORIOS			
LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA			
SALA 111			
2 bancadas (ilhas) de 4,30 x 1,50 m	6	12	20
SALA 112			
36 m ²	7	15	25
LABORATÓRIO DE FISIOLOGIA			
SALA 105			
2 bancadas circulares de 1,50 m de diâmetro e uma bancada lateral de 5,20 m	2	4	8
SALA 106			
4 bancadas (ilhas) de 2,80 x 1,60 m	7	14	24
SALA 107			
41,5 m ²	8	16	28
LABORATÓRIO DE FITOTERAPIA			
1 bancada (ilha) de 2,21 x 1,0 m e 1 mesa de 1,20 x 0,6	1	3	6
LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA			
2 bancadas (ilhas) de 5,00 x 1,20	7	14	24
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA			
SALA 113			
2 bancadas (ilhas) de 4,70 x 1,30 m e uma bancada lateral de 4,5 m	7	15	25

SALA 114			
2 bancadas (ilhas) de 4,70 x 1,30 m e uma bancada lateral de 4,5 m	7	15	25
SALA 116			
3 bancadas (ilhas) de 5,00 x 1,50 m e uma bancada lateral de 4,5 m	10	21	36
LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA			
SALA 101			
3 bancadas (ilhas) de 4,30 x 1,40	9	18	30
SALA 102			
3 bancadas (ilhas) de 4,30 x 1,40	9	18	30
SALA 104			
2 bancadas (ilhas) de 3,40 x 1,40	4	9	16
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA			
3 bancadas (ilhas) de 4,35 x 1,35 e uma bancada lateral de 4,5 m	10	21	35

São indicadas, também, as medidas preventivas para os laboratórios do DFP/CCS, a fim de minimizar as chances de contágio do SARS-CoV-2, descritas abaixo:

- **Posturas/medidas coletivas:**

1. Promover o escalonamento dos servidores, evitando, assim, aglomerações;
2. Aumentar a rotina de desinfecção dos ambientes entre as aulas práticas;
3. Estabelecer protocolo de higienização sistemática dos equipamentos e objetos reutilizáveis (microscópios, capelas, estetoscópios, etc.) de acordo com a realidade de cada laboratório, a critério dos respectivos chefes;

4. Orientar e disponibilizar sinalização referente a distanciamentos mínimos nas regiões de adensamento de fluxo de passagem, como portas e corredores, para evitar aglomerações;
5. Indicar um número máximo de alunos por laboratório, de acordo com a capacidade do ambiente, conforme orientação indicada acima no quadro do quantitativo de alunos por área de circulação;
6. Reorganizar e adequar o espaço para:
 - 6.1. Estimular o distanciamento mínimo entre pessoas em 1,0m;
 - 6.2. Promover boa condição de ventilação natural sempre que possível, como manter janelas e portas abertas, salvo em situações onde a climatização por ar condicionado seja obrigatória.
7. Utilizar barreiras físicas entre os equipamentos;
8. Disponibilizar dispensadores com álcool gel ou líquido a 70%;
9. Reforçar medidas de segurança por meio de sinalização no ambiente.

- **Posturas/medidas individuais:**

1. Usar máscara obrigatoriamente;
2. Higienizar as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool a 70%;
3. Evitar contato físico, mantendo o distanciamento indicado;
4. Usar jaleco (bata), touca e luvas de látex, estas últimas em situações específicas;
5. Não compartilhar objetos pessoais;
6. Evitar aglomerações e saudações com contato físico, dentro e fora do laboratório;
7. Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
8. Não compartilhar EPIs;
9. Realizar isolamento domiciliar ou hospitalar 14 dias se apresentar sintomas relacionados à síndrome gripal e enviar, de maneira remota, autodeclaração de saúde, conforme anexo IV da Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 27, de 25/03/2020⁽³⁾ (Figura 3).

Figura 3 – Modelo de autodeclaração de saúde a ser enviado em caso de aparecimento de sinais ou sintomas gripais).

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE (SINAIS OU SINTOMAS GRIPAIS)

Eu,....., RG nº, CPF nº

..... declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início estritamente pelo tempo em que perdurarem os sintomas, estando o ciente de que devo procurar atendimento médico ou por telefone, consoante canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde ou pelos demais entes federativos. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

(Fonte: Instrução Normativa nº 27 de 25/03/2020⁽⁴⁾)

O fluxograma a seguir ilustra as etapas referentes aos procedimentos de higienização e proteção individual a serem adotados nos laboratórios do DFP (Figura 4).

Figura 4 – Recomendações de higienização e proteção individual ao adentrar aos laboratórios do DFP.



Referências

1. BRASIL. Universidade Federal da Paraíba. Gabinete da Reitoria. Portaria nº 1145, de 08 de dezembro novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais.
2. BRASIL. Universidade Federal da Paraíba. Gabinete da Reitoria. Portaria nº 1.179/2021, de 17 de novembro de 2021. Dispõe sobre o retorno seguro ao trabalho presencial para servidores da Universidade Federal da Paraíba durante a pandemia decorrente do novo Coronavírus (SARS-CoV-2 – Covid-19), João Pessoa/PB, 2021.
3. BRASIL. Ministério da Educação. Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Brasília/DF, 2021.
4. BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020**. Acesso em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-27-de-25-de-marco-de-2020-249807664>

Aprovada em Reunião Departamental realizada em 17 de dezembro de 2021.

A Comissão de Biossegurança do DFP

Prof. Dr. Bruno Henrique Andrade Galvão
Prof. Dr. Fábio Marcel da Silva Santos
Dra. Hellane Fabrícia Sousa de Lucena
Profa. Dra. Karla Veruska Marques Cavalcante da Costa
Profa. Dra. Luciene Simões de Assis Tafuri
Prof. Dr. Luiz Henrique César Vasconcelos
Profa. Dra. Naiara Naiana Dejani